



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belmonte

1

Sexta-feira • 4 de Junho de 2021 • Ano V • Nº 1234

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belmonte publica:

- **Decreto Executivo N°152, De 04 De Junho De 2021** – Prorroga Por Mais 30 (Trinta) Dias O Prazo Da Comissão Especial De Sindicância Administrativa Constituída Pelo Decreto Executivo N°107, De 04 De Março De 2021 E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - CARLOS ALBERTO REZENDE GAMA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av. Rio Mar, s/n - Centro - Belmonte - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6KZMQKISGTSMQ4SY+WADeg

Decretos



Gabinete do
Prefeito

DECRETO EXECUTIVO Nº 152, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

“Prorroga por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Especial de Sindicância Administrativa constituída pelo Decreto Executivo nº. 107, de 04 de março de 2021 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELMONTE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no §3º do art. 151 da Lei Municipal nº. 014/2001 e a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa, cujas razões evidenciam justificadamente a necessidade no cumprimento dos prazos processuais e conclusão da fase de instrução, para o fim de conferir às partes a oportunidade para apresentação de defesa final, em resguardo da ampla defesa e do contraditório, de acordo com as diligências adotadas na Ata de Reunião do dia 02 de junho de 2021, de modo a repercutir na conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final conclusivo pela Comissão Especial de Sindicância Administrativa constituída pelo Decreto Executivo nº. 107, de 04 de março de 2021, ante as justificativas apresentadas na Solicitação de Prorrogação, de 02 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belmonte (BA), em 04 de junho de 2021.


Carlos Alberto Rezende Gama
Prefeito Municipal de Belmonte

Av. Rio Mar s/n Centro Belmonte Bahia
CEP: 45.800-000